

## **ESCLARECIMENTOS**

Referência: Processo nº 47526.000084/2013-49

Assunto: **Esclarecimentos sobre a composição do modelo de planilha de custos e formação de preços para serviços de motorista referente ao Pregão nº 10/2013 da SRTE/SC**

1. Trata o presente de esclarecimentos sobre a forma de elaboração de Proposta para o Pregão nº 10/2013 da SRTE/SC através de Planilha de Custos e Formação de Preços, Anexo VI do Edital do Pregão citado.
2. O preenchimento da Planilha deve observar os seguintes detalhes, conforme previsto no Termo de Referência, Anexo IV do Pregão nº 10/2013:
  - a. O valor unitário de cada diária é de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), deduzido o valor do vale alimentação e vale transporte a que o empregado faz jus, correspondente ao quantitativo de dias pagos em diárias, conforme disposto no item 16.1.2.6 do Termo de Referência;
  - b. Na elaboração da Proposta deverá ser observado o disposto nas Súmulas de nº 101 e de nº 318 do Tribunal Superior do Trabalho, que determina que integrará o salário, pelo seu valor total e para efeitos indenizatórios, as diárias de viagem que excedam 50% do salário do emprego, ou seja, para fins desse Planilha de Custos a Proposta deverá considerar os reflexos do pagamento total das diárias previstas;
  - c. A SRTE/SC utilizará para análise das propostas a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável aos trabalhadores nas Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de Santa Catarina;
3. Desta forma, a elaboração da Proposta deverá considerar a convenção citada acima, além de conter o quantitativo de diárias previsto no item 16.1.4.1 do Termo de Referência e, ainda, o quantitativo de horas extras previsto no item 16.1.4.2 do Termo de Referência.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**MARCOS MILCZAREK GEMELLI**  
PREGOEIRO  
SRTE/SC